



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
“Seriidade com Nitidez”

PROCESSO Nº 065/

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 065/2006, DE 16 DE OUTUBRO DE

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE
AUTUAÇÃO 20 DE OUTUBRO DE 2006

REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA SILVA MAIA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



MENSAGEM Nº 066/2006

Tabuleiro do Norte, 16 de outubro de 2006.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Expediente lido na
Sessão de 16/10/06
Secretário(a)

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa., e demais pares dessa Augusta Casa do Povo, o Projeto de Lei nº 065/2006, que prevê e incentiva o aumento da arrecadação do IPTU no Município e dá outras providências.

O Projeto de Lei ora em comento, assegura aumentar a arrecadação do imposto devido ao Município e objetiva ainda a proteção de toda a população, na forma da Lei, repondo assim, eventuais perdas além de melhorar a arrecadação de seus referidos impostos.

Sem mais, esperando contar com o acolhimento de Vossa Excelência e solicitando a tramitação e aprovação desta matéria em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,


Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 16/10/06
Visto



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
RUA: PADRE CLIGÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



Expediente nº 065/2006
Sessão Ordinária
Secretaria(s)

PROJETO DE LEI Nº 065/2006

16 DE OUTUBRO DE 2006.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que se encontra em atraso e/ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo 1º - Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador Eletrolux 260L ✓
- 2º - Prêmio: 01 (um) TV 29' Gradiente ✓
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão Esmaltec com 4 bocas ✓
- 4º - Prêmio: 01 (um) DVD CCE ✓
- 5º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta ✓
- 6º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta ✓
- 7º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta ✓
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador Mallory ✓
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador Mallory ✓
- 10º - Prêmio: 01 (um) Ventilador Mallory ✓
- 11º - Prêmio: 01 (um) Ventilador Mallory ✓
- 12º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador Mallory ✓
- 13º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓



Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves
Rua: Padre Clícério, 4605 – Fone (88) 3424.3100
Bairro São Francisco – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Governando com o povo

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com



- 14º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 15º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 16º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 17º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 18º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 19º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 20º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 21º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓
- 22º - Prêmio: 01 (um) Ferro Mallory ✓

Art. 2º – Os bens a cima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente lei.

Art. 3º – As normas regulamentares serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 16 de outubro de 2006.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE GLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtn@brisanet.com.br

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 013/2006

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 145, da Resolução nº 001/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de urgência e interesse público relevante, requerem de V. Ex^a., após ouvido o Plenário, que seja concedida a urgência especial na apreciação do Projeto de Lei nº 065/2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20 de outubro de 2006.

João Antonio Viana
Érico Mano Noronha Queiroz
Janivalva Bonfina de Aguiar
Aurifery Gadelha de Aguiar
Paulo maciel de oliveira
Francisco Hilário de Oliveira

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2006.

REFERENTE: Requerimento nº 013/2006, subscrito por vários Vereadores.


OBSERVAÇÕES: Requer a aplicação da Urgência Especial na tramitação do Projeto de Lei nº 065/2006, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | X | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | X | | | |
| JOÃO ANTONIO VIANA | X | | | |
| JOSÉ ROSENDO FREIRE | X | | | |
| JUVENAL BEZERRA DA COSTA | X | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | X | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | X | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | X | | | |
| SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | | | | |

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 20/10/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROCESSO Nº 065/2006
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 065/2006.
PARECER CONJUNTO Nº 004/2006

Expediente lido
Sessão 20/10/2006
Secretária

Versam os presentes autos sobre o Projeto de Lei nº 065/2006, de 16 de Outubro de 2006, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências.

A presente matéria encontra-se tramitando nesta Casa a partir de sua leitura em Plenário, na Sessão Ordinária realizada nesta data de 20/10/2006. Na oportunidade foi submetido e aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes o Requerimento nº 013/2006, subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores, concedendo urgência especial para a tramitação da matéria.

Aprovada a urgência especial, a Senhora Presidente encaminhou a propositura às Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e de Finanças e Orçamento para a elaboração do competente parecer técnico.

Na forma regimental, e sob a Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após convocação da Presidência da Mesa Diretora, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador Paulo Maciel de Oliveira como relator.


Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br

O Prefeito Municipal tem as atribuições de superintender a arrecadação dos tributos municipais, através do Art. 84, Inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal. Cabe ao Gestor Municipal criar os elementos ideais com o fito de estimular o contribuinte a reconhecer a responsabilidade e o interesse em pagar os tributos que a Municipalidade tem direito.

Dessa forma, cria-se um instrumento eficaz de incentivo para o recebimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para os contribuintes que se encontre em atraso ou não, objetivando incrementar a arrecadação municipal, melhorando na qualidade dos programas e serviços da Administração Municipal.

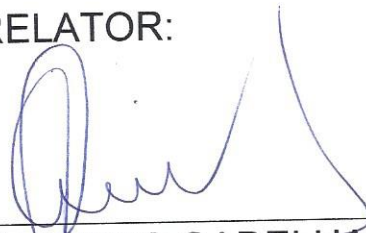
Ante o exposto, opinamos pelo acatamento e aprovação da matéria pelo Plenário, com a recomendação favorável desta Relatoria.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL, em 20 de Outubro de 2006.

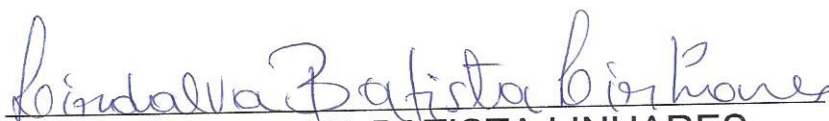

Ver. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Relator

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/mail: cmtabuleiro@brisanet.com.br


PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



Ver. NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA
Presidente - CLJRF



Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Vice-Presidente - CLJRF



Ver. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente - CFO



Ver. JOSÉ ROSENDO FREIRE
Membro - CFO

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2006.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 065/2006 oriundo do Poder Executivo Municipal

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.

| VEREADORES | VOTO | | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-----|------|-----|
| | SIM | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| JOÃO ANTONIO VIANA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| JOSÉ ROSENDO FREIRE | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| JUVENAL BEZERRA DA COSTA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| LINDALVA BATISTA LINHARES | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| PAULO MACIEL DE OLIVEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> | | | |
| SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES | | | | |

Obs.: Aprovada a Urgência Especial, conf. Req. Nº 013/2006.

RESULTADO:

APROVADO por unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 20/10/2006.



Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente